

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 025/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, Água Preta/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.183.929/0001-57, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, torna público que, realiza dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	DIA 27/06/2025, ÀS 23:59 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	cplaguapreta2024@gmail.com

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste aviso de dispensa obter propostas de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO LETREIRO EM ACM, AS MARGENS DA BR 101 NA ENTRADA DA VILA LIBERAL, MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE**, conforme informações do Projeto Básico.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I – PROJETO BÁSICO;**
- 1.2.2 – **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.2.3 – **ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

1.3 **JUSTIFICATIVA.**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura é responsável pelo acompanhamento e manutenção periódica de toda estrutura física dos prédios, vias e demais bens públicos do Município. Desta forma cabe a esta Secretaria tomar providências nas ações de revitalização, manutenção e boa aparência de toda estrutura física.

Justifica-se a construção de um letreiro de identificação da vila liberal como solicitado, que fica localizado as margens da BR 101, local no município de Agua preta, para melhoria urbana e renovação e apresentação visual, valorizando as instalações das vias públicas do local, fato importante para os habitantes do local, que teral uma maior visibilidade de seu pequeno lugar a todos que transitam por aquela localidade.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Água Preta, para exercício de 2025:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

15 URBANISMO

15 451 Infra Estrutura Urbana

15 451 1502 INFRAESTRUTURA URBANA

15 451 1502 1150 0000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Muros, Rampas, Escadarias e Outras obras Afins

FICHA: 125 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$ 73.265,39** (setenta e três mil, duzentos sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Esse valor se enquadra no limite estabelecido no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail:** cplaguapreta2024@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 025/2025**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **27/06/2025 às 23:59h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CNDMunicipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

4.2.9 Certidão de Registro e Regularidade junto ao CREA/PE – Conselho Regional de Engenharia de Pernambuco, relativo à empresa e seu responsável técnico;

4.2.10 Atestado de Capacidade (se houver) pertinente ao objeto em tela.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada considerando as informações de itens, volume e quantidades apresentadas no orçamento que consta no Anexo II, Projeto Básico.

4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder aos valores estabelecidos na planilha orçamentaria, cujo serviço foi levantado e quantificado pelo Setor de Engenharia do Município da Água Preta.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município, através da Secretaria de Administração revogar o presente aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município, através da Secretaria de Administração deverá anular o presente aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ÁGUA PRETA-PE, 20 de junho de 2025.

RICARDO DIONIZIO LINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 010/2025

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
atualizado pelo Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO LETREIRO EM ACM, AS MARGENS DA BR 101 NA ENTRADA DA VILA LIBERAL, MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE, para atender a necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura e Transporte.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº xxx/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, § 3º da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO LETREIRO EM ACM, AS MARGENS DA BR 101 NA ENTRADA DA VILA LIBERAL, MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE, para atender a necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura e Transporte.

PROPOSTA
(MODELO DE PROPOSTA NO PROJETO BÁSICO)

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme estabelecidos no Edital.

Água Preta, de de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2025

EMENTA: Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, como melhor abaixo se declaram, tudo conforme Processo Administrativo nº 0xx/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 0xx/2025.

Pelo presente instrumento, que se celebram, **O MUNICÍPIO DE AGUA PRETA-PE**, entidade de direito público, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, regularmente inscrito no CNPJ/ME sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Gestor Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx neste ato denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, neste ato devidamente representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxx, empresário, portador da cédula de identidade nº xxxxx SSP/PE, e do CPF xxxxxxx, denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto no Art. 75, I, Lei Federal nº 14.133/21, e a homologação do Processo Administrativo nº 0xx/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ficando combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO LETREIRO EM ACM, AS MARGENS DA BR 101 NA ENTRADA DA VILA LIBERAL, MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE, de acordo solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, conforme Projeto Básico e Proposta de Preço da Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Federal no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Contratante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Contratada;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 – A vigência deste instrumento contratual será de 03 (três) meses, com início em «xxxxxxxx» e vencimento final em «xxxxxxxx», sem possibilidade de ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 - Os serviços serão executados nas instalações dos prédios da Prefeitura Municipal, Anexo Prefeito Jose Leandro da Fonseca e na Secretaria de Finanças, todos localizados no centro da cidade sede, Município de Agua Preta, sob supervisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando as seguintes orientações e especificações:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

a - Não serão aceitos serviço ou materiais em desacordo com as especificações exigidas no projeto básico.

b - As despesas com transporte, fretes, diárias e horas extras do pessoal à serviço, bem como qualquer outro relacionado à execução do objeto é de total responsabilidade da contratada.

c - Fica designado o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como Fiscal; nomeado e o Servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como Gestor nomeado para acompanhamento ao contrato.

d - O horário de trabalho da empresa contratada deverá ser de: segunda à sexta das 08:00hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 18:00 hs, podendo executar os serviços aos sábados, domingos e feriados, de comum acordo com a gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Preta-PE.

e - A Empresa Contratada, quando da execução dos serviços, deverá designar um engenheiro, sendo o mesmo responsável técnico pela execução do serviço junto a Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura e Transportes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos Art. 138, inciso I, II e III – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo Contratante, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.2 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.2.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

8.2.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.2.3 O pagamento da multa não eximirá a Contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.2.4 Contratante deverá notificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.2.5 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O valor total do presente Contrato será de R\$ _____ (____), de acordo a proposta de preço vencedora, parte integrante de comprovação dos serviços objeto deste Termo.

Parágrafo Primeiro – Os Valores serão pagos no prazo de até 10 (dez) dias, de acordo a emissão dos Boletins de Medição pelos Serviços efetivamente executados e autorizados pela Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura e Transportes, em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta.

Parágrafo Segundo - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento do Exercício de 2025 do Contratante, na dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15 URBANISMO
15 451 Infra Estrutura Urbana
15 451 1502 INFRAESTRUTURA URBANA
15 451 1502 1150 0000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Muros, Rampas, Escadarias e Outras obras Afins
FICHA: 125 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Agua Preta/PE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Preta/PE, XX de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

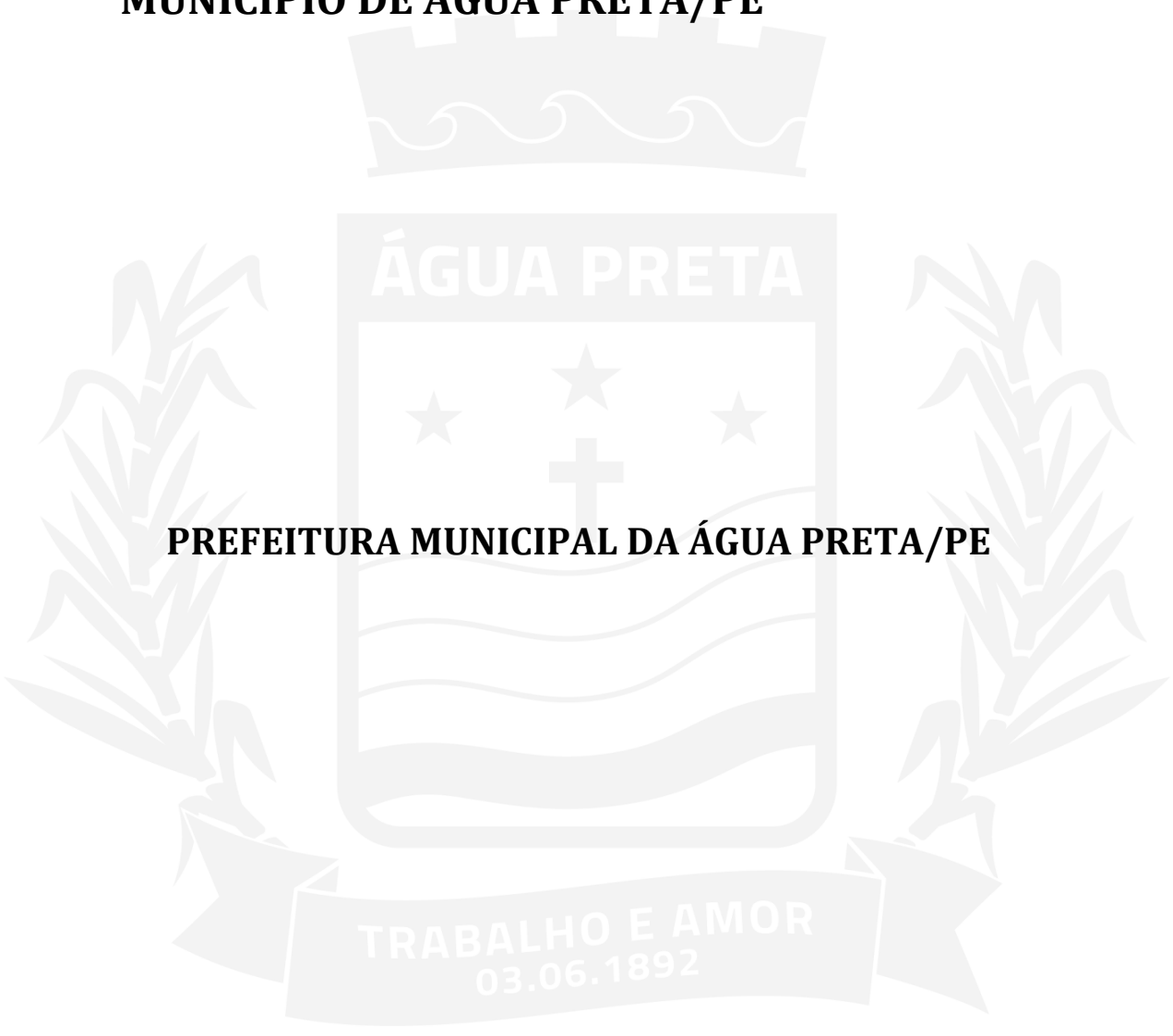
Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:



**PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DO
LETREIRO EM ACM NA AGROVILA LIBERAL,
AS MARGENS DA BR-101, DISTRITO,
MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE

JUNHO/2025

1.0 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Preta /PE apresenta o PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DO LETREIRO EM ACM NA AGROVILA LIBERAL, AS MARGENS DA BR-101, DISTRITO, MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE, Localizado no na Agrovila Liberal, as Margens da BR-101, Distrito do município de Água Preta – PE.

• LETREIRO – AGROVILA LIBERAL

A construção do letreiro no trevo da Agrovila Liberal trará lazer, conforto e qualidade de vida para população aguapretana.

O projeto de reforma contemplará principalmente serviços de pavimentação, revestimento cerâmico, construção de letreiro em ACM e etc, em virtude da necessidade básica destes serviços que há muito tempo não são executados.

Todas as demais soluções propostas no projeto atuarão melhorando consideravelmente a infraestrutura da edificação, influenciando diretamente na qualidade dos serviços prestados pelos profissionais, presteza, conforto e segurança de todos que participam destes ambientes.

No projeto estão todos os elementos necessários para a execução dos serviços do objeto em questão, sendo apresentado em volume único, contendo o relatório de projeto, memorial descritivo, especificações, documentação, plantas e orçamento.

Será responsabilidade da Prefeitura Municipal de Água Preta/PE a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução e acompanhamento das obras.

A Proposta do Projeto é a construção do letreiro em ACM no trevo da Cohab. Será previsto pavimentação, revestimento cerâmico, letreiro em ACM e etc, dentre outras as necessidades e a limitação orçamentária.

No projeto estão todos os elementos necessários para a execução dos serviços do objeto em questão, sendo apresentado em volume único, contendo o relatório de projeto, memorial descritivo, especificações, plantas, orçamento e demais peças componentes.

2.0 RESUMO DA OBRA

2.1.1 – EMPREENDIMENTO:



2.1.2

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO LETREIRO EM ACM NA AGROVILA LIBERAL, AS MARGENS DA BR-101, DISTRITO, MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE

2.1.3 – **EMPREENDEDOR:** Prefeitura Municipal da Água Preta.
Fundo Municipal de Saúde

2.1.4

– CUSTO ESTIMADO DO EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Água Preta e Fundo Municipal de Saúde: R\$ 73.265,39 (SETENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

2.1.5 – **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (TRINTA) dias.

3.0 MEMORIAL DESCRITIVO

DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS

Considera-se “DEMOLIÇÃO” o ato de desfazer qualquer serviço existente, cujos materiais empregados não tenham condições de reaproveitamento, resultando daí entulho, de obra, que poderá ser removido ou não, logo após a demolição, para os locais que a fiscalização autorizar.

Considera-se “RETIRADA” o ato de desfazer cuidadosamente qualquer serviço existente, tendo em vista o reaproveitamento dos materiais, os quais serão selecionados e guardados em local conveniente, constituindo propriedade do cliente a que pertença a obra.

Os serviços de “Demolição” ou “Retirada” são complementados pela “Remoção” que consiste no transporte do material até local de armazenamento na obra ou local de carga em veículo apropriado, para transporte para fora da obra.

Antes do início dos serviços, a Contratada procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, dentre outros.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

A Contratada deverá fornecer, para aprovação da Fiscalização, um programa detalhado, descrevendo as diversas fases da demolição previstas no projeto e estabelecendo os procedimentos a serem adotados na remoção de materiais reaproveitáveis.

Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme o projeto e as recomendações da Norma NBR 5682.

Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela Fiscalização.

A Contratada será responsável pela limpeza da área, ao término dos

serviços.

Critério de medição: Tanto as demolições ou retiradas de serviços, bem como as remoções, serão medidas de acordo com as unidades constantes em Planilha Orçamentária.

Normas e práticas complementares:

A execução de serviços de Demolição deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e INMETRO: NBR 5682 - Contratação, Execução e Supervisão de Demolições – Procedimento NB-18 - Obras de construção, demolição e reparos
 - Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
 - Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.
 - CEHOP - ES 00045.

CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3

Conteúdo do Serviço:

- 1) Considera material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa.
- 2) O chapisco é empregado como base para outros revestimentos, quando a superfície for muito lisa ou pouco aderente, ou ainda quando apresentar áreas com diferentes graus de absorção.

Procedimento Executivo:

- 1) Para aplicação do chapisco, a base deveria estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.
 - 2) Quando a base apresentar elevada absorção, molhar antes da aplicação.
 - 3) A aplicação do chapisco deveria ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir.
- Normas Técnicas:**

NBR7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Procedimento

ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,

Conteúdo do Serviço:

Considera material e mão-de-obra para execução das mestras, preparo e aplicação da argamassa.

Procedimento Executivo:

Será executado com Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) e Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos sem armação. Será aplicado nas paredes internas.

- a) 24 horas após a aplicação do chapisco.
- b) 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início do emboco.
- 2) A espessura máxima admitida para o emboço é de 25 mm, segundo NBR 7200.
- 3) Usar guias para sarrafeamento, espaçadas no mínimo 2m.
- 4) Após a execução das guias ou mestras deverá ser aplicada a argamassa, entre as guias em camada uniforme de espessura nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro.
- 5) Retirar o excesso e regularizar a superfície com a passagem do sarrafo. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

Normas Técnicas:

NBR7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES (AC III)

Itens e suas características

- Cerâmica esmaltada tipo esmaltada;

- Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC III, preparada conforme indicação do fabricante;
- Argamassa para rejunte.

Execução

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- Limpar a área com pano umedecido.

ALVENARIA DE BLOCOS

As alvenarias de 1 vez compreendem as fundações de painéis para os quais não há elementos de embasamento em concreto armado, bem como para recravamento das calçadas e do aterro do caixão, no perímetro da edificação.

Método construtivo:

- Todas as alvenarias deverão ser executadas com tijolos de fabricação mecânica de 1ª qualidade, ou seja, não poderão apresentar trincaduras ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade, e obedecerão às normas NBR 7170 e NBR 7171.
- As alvenarias serão executadas sobre a camada de concreto magro, na altura especificada em projeto.
- Antes do início da execução da alvenaria, deverão ser

marcados, por meio de cordões ou fios de arame esticados, os alinhamentos dos painéis, e por meio de fios de prumo, todas as saliências.

- Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos, será o bastante para a fiscalização poder determinar sua total ou parcial demolição sem nenhum ônus para a Contratante.
- As argamassas de assentamento serão de cimento cal e areia no traço 1:2:8 em volume, sendo permitida a mistura manual, mas desejável preferencialmente mecânica em betoneira.
- Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento, evitando-se a absorção de água das argamassas aplicadas.
- Os tijolos deverão ser assentados em fiadas horizontais, sobre camada de argamassa de 1 a 1,5 cm de espessura com juntas alternadas de modo a se obter boa amarração, evitando-se com rigor coincidências de juntas verticais em camadas consecutivas. Todas as juntas horizontais e verticais serão preenchidas com argamassa.
- As diversas fiadas deverão ficar perfeitamente alinhadas e niveladas, apresentando, os trechos de paredes perfeitas condições de verticalidade.

Critério de medição: pela área de alvenaria executada (m²).

PAREDES E REVESTIMENTOS (Item 3.0)

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS

Todas as vedações serão em alvenaria de ½ vez (e=9cm), inclusive as platibandas da cobertura.

Método construtivo:

- Todas as alvenarias deverão ser executados com tijolos de fabricação mecânica de 1ª qualidade, ou seja, não poderão apresentar

trincaduras ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade, e obedecerão as normas NBR 7170 e NBR 7171.

- As paredes a serem construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos serão indicadas no projeto arquitetônico, devendo ser executadas de acordo com as dimensões do projeto.
- Antes do início da execução da alvenaria, deverão ser marcados, por meio de cordões ou fios de arame esticados sobre cavaletes, os alinhamentos das paredes, e por meio de fios de prumo, todas as saliências, vãos de portas, janelas, etc.
- Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos, será o bastante para a FISCALIZAÇÃO poder determinar seu total ou parcial demolição sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.
- Em todos os encontros de paredes deverão ser feitas amarrações de alvenaria.
- As argamassas de assentamento serão de cimento cal e areia no traço mínimo de 1:2:8 em volume.
- Os tijolos deverão ser umedecidos antes do assentamento, evitando-se a absorção de água das argamassas aplicadas.
- Os tijolos deverão ser assentados em fiadas horizontais, sobre camada de argamassa de 1 a 1,5 cm de espessura com juntas alternadas de modo a se obter boa amarração, evitando-se com rigor coincidências de juntas verticais em camadas consecutivas. Todas as juntas horizontais e verticais serão preenchidas com argamassa.
- Os cantos das paredes deverão ser feitos com tijolos inteiros, assentados, alternadamente, no sentido de uma e outra parede.
- As diversas fiadas deverão ficar perfeitamente alinhadas e niveladas, apresentando, os trechos de paredes perfeitas condições de verticalidade.
- Todas as alvenarias deverão ser convenientemente amarradas aos pilares e vigas por meio de telas fixadas com pistola a cada duas fiadas.
- As paredes que repousam sobre vigas contínuas

deverão ser levantadas simultaneamente, não sendo permitidas diferenças superiores a 1,00 m entre as alturas levantadas em vãos contínuos.

- No enchimento dos vãos, nas estruturas em concreto armado, a execução de alvenaria nas paredes, em cada andar, será suspensa a uma distância de 20 cm da face inferior de vigas ou lajes. O fechamento das paredes será feito em tijolos maciços inclinados e bem apertados. Esse fechamento somente poderá ser feito após 3 dias de execução da referida parede.

- Sobre os vãos das esquadrias, deverão ser dispostas vigas ou vergas de concreto armado, excedendo as larguras dos respectivos vãos com um mínimo de 0,40m, sendo 0,20m para cada apoio.

- Deverão ser descontados das alvenarias executadas todos os vãos de porta, janela e cobogós que façam parte do plano da mesma, inclusive peças estruturais (pilares, vigas, sapatas corridas e isoladas).

Critério de medição: por área efetiva (m²), deduzindo-se todas as aberturas.

CHAPISCO

Todas as vedações e faces aparentes de pilares, vigas e lajes, receberão chapisco de aderência, para prepará-las para recebimento dos revestimentos.

Método construtivo:

- Todas as superfícies de concreto, alvenaria de tijolos e pré-moldados, antes de qualquer revestimento, receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida.

- O chapisco só deverá ser aplicado após a completa pega de argamassa das alvenarias e do embutimento das canalizações de água, esgoto, eletricidade e telefone.

- As paredes voltadas ao vento, deverão ser chapiscadas, externamente, com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3 em volume.

Critério de medição: por área efetiva (m²), deduzindo-se todas as aberturas.

EMBOÇO E MASSA ÚNICA E=2CM

Todas as vedações receberão e faces aparentes de pilares, vigas e lajes receberão revestimento com 20mm de espessura, sendo que as paredes que receberão revestimento cerâmico terão acabamento emboçado, ao passo que as paredes que receberão pintura terão acabamento liso.

Método construtivo:

- O emboço será aplicado sobre a superfície a revestir (previamente chapiscada) como preparo para recebimento de revestimento cerâmico.
Já a massa única (reboco) é aplicada sobre o chapisco, já sendo a camada final para recebimento de pintura.
- Tanto o emboço quando a massa única devem obedecer a NBR 7200.
- Será efetuado esse tipo de revestimento nas partes indicadas no Projeto Arquitetônico.
- As argamassas a serem empregues serão as seguintes: a) Emboço: cimento, cal e areia no traço 1:2:8 em volume, sendo uma de cimento, duas de cal e oito de areia, com 2cm de espessura; b) Massa única (reboco): cimento, cal e areia no traço 1:2:8 em volume, sendo uma de cimento, duas de cal e oito de areia, com 2cm de espessura.
- Os emboços/rebocos só serão aplicados depois de completada a pega e o endurecimento das argamassas de alvenaria e do chapisco de aderência, devendo as superfícies serem previamente molhadas.
- Os marcos, aduelas e todas as tubulações que forem embutidas já deverão estar instalados antes da colocação do emboço, o qual deverá ter uma espessura mínima de 2,0 cm.
- Após a aplicação da massa, que poderá ser feita mecanicamente ou a colher, a superfície será regularizada com régua de

alumínio e acabada com desempenadeira.

- Os emboços serão comprimidos fortemente contra as superfícies, ficando com paramentos ásperos ou entrecortados por sulcos, a fim de dar aderência para a aplicação do revestimento cerâmico.
- Os rebocos (massa única) só serão aplicados após completa pega e endurecimento da alvenaria e chapisco, e assentamento de peitoris e marcos, e antes da colocação de alizares e rodapés.
- As superfícies a rebocar deverão ser umedecidas antes do lançamento do reboco, que deverá ser regularizado à régua de alumínio e acabado com desempenadeira. A espessura dos rebocos deverá ser de pelo menos 2,00cm.
- Deverão ser feitas arestas arredondadas até uma altura de 1,50m de piso, ficando o restante em quina viva.
- Quando da confecção das arestas deverá ser polvilhado cimento, com vista a aumentar a resistência das mesmas.
- As superfícies revestidas, dadas como prontas, deverão apresentar paramentos planos, aprumados, lisos, alinhados, nivelados, desempenados e reproduzindo as formas determinadas no Projeto; arestas e cantos perfeitamente alinhados e em concordâncias perfeitas e serem isentas de rachaduras, falhas, depressões e quaisquer outros defeitos, ou deformações, não sendo aceitas ondulações, depressões ou saliências superiores a 1 milímetro.

Critério de medição: por área efetiva (m²), deduzindo-se todas as aberturas.

PISOS

PISO INTERTRAVADO

Itens e suas Características:

- Calceteiro: profissional que executa as atividades para a construção do pavimento intertravado, tais como: lançamento, espalhamento, e nivelamento da camada de assentamento; assentamento, arremate, rejuntamento e compactação dos blocos de concreto para pavimentação.

- Servente: profissional que auxilia o calceteiro com as atividades para a execução do pavimento intertravado.
- Placa vibratória reversível: equipamento utilizado para a compactação dos blocos de concreto para pavimentação.
- Cortadora de piso: equipamento utilizado para cortar os blocos de concreto, fazer os ajustes e os arremates de canto.
- Areia: utilizado na execução da camada de assentamento seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material.
- Pó de pedra: utilizado no rejunte dos blocos seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material.
- Bloco para pavimentação: bloco de concreto nas especificações conforme descrito na composição, utilizado na camada de assentamento e constitui o leito transitável do pavimento.

Execução:

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou subbase e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:
- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE CONCRETO PREMOLDADO

O serviço de construção de meio fio consiste no

assentamento de guias de concreto, assentadas e alinhadas ao longo da pista com a finalidade de conduzir as águas pluviais, sinalizar e proteger a pavimentação. As peças pré-moldadas utilizadas para os meios-fios deverão ser de concreto com $F_{ck} \geq 30\text{MPa}$, no padrão do DNIT, com dimensões $(13/15) \times 30 \times 100\text{cm}$ (largura superior/largura inferior x altura x comprimento). As peças de meio-fio serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os meios-fios serão implantados com espelho uniforme, medindo entre 15cm, nas laterais da faixa de rolamento da rua. No início e no final da via, bem como nos trechos de interseção com travessas não pavimentadas, além dos locais das rampas de acessibilidade, o meio-fio deverá ser rebaixado ao nível do pavimento (espelho nulo), visando apenas o recravamento do pavimento (isto é, visando evitar a desagregação das pedras graníticas adjacentes pela ausência de travamento).

Método construtivo:

Os serviços de construção de meio fio consistem no assentamento de guias de concreto pré-moldadas, assentadas e alinhadas ao longo da pista com a finalidade de canalizar as águas pluviais, sinalizar e proteger a pavimentação.

As peças pré-moldadas utilizadas para os meios fios deverão ser de concreto com $F_{ck} \geq 30\text{MPa}$, no padrão do DNIT, dimensões $13/15 \times 30 \times 100\text{cm}$ (face superior / face inferior x altura x comprimento)

As peças de meio-fio serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O cimento deverá satisfazer à especificação da norma NBR 5732/1991 – “Cimento Portland Comum”. O cimento deverá ser conservado em depósito perfeitamente protegido da umidade. Os sacos que parcial ou totalmente se tenha hidratado serão rejeitados.

- O agregado miúdo consistirá de uma areia natural (de rio ou jazidas) composta de partículas duras e duráveis de diâmetro máximo igual ou inferior a 4,8mm, com menos de 1,5% de argila, menos de 1% de materiais carbonoso e menos de 3% de materiais pulverulentos, ou seja, trata-se do material comumente designado “areia grossa lavada”.

- O agregado graúdo consistirá de pedra britada apresentando no máximo 3% de material passando na peneira nº 200.

- O desgaste a abrasão, determinado no aparelho Los Angeles, não deverá ultrapassar a 50%. Seu diâmetro máximo deverá estar compreendido entre um terço e um quarto da menor dimensão da placa, não devendo ser superior a 0,05m.

- Toda a água usada deverá estar isenta de óleos, sais, ácidos, materiais orgânicos ou outras substâncias prejudiciais à pega. Nos casos duvidosos, para se verificar se a água é prejudicial, ensaios comparativos de pega e resistência à compressão da argamassa deverão ser feitos pela contratada.

- Na execução dos serviços de construção de meio fio com linha d'água serão utilizados

os equipamentos discriminados abaixo

- Estrado de madeira para preparação de argamassa e do concreto. A critério da fiscalização poderá ser exigido a utilização de betoneiras.
- Tinas metálicas para preparação da argamassa de rejunte.
- Pás, níveis, linhas, réguas, alavancas e outras ferramentas necessárias à correta execução dos serviços.

- Deverá ser aberta uma vala para assentamento das pedras do meio-fio, ao longo e nos bordos do subleito ou sub-base preparados, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensão estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser retangularizado e em seguida apiloado, assentando-se logo após as peças pré-moldadas, procedendo-se em seguida seu rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

- Junto ao meio fio serão assentados os paralelepípedos para formação da linha d'água, conforme indicado em projeto.

- No caso geral a aresta determinada pelas faces externas dos meios-fios e linha d'água situar-se-á a 0,15m do piso do meio-fio.

- O rejuntamento dos paralelepípedos será efetuado logo que seja terminado o seu assentamento, e será precedido de uma operação de espargimento d'água em toda a área a ser rejuntada.

- O intervalo entre as operações de assentamento dos paralelepípedos fica a critério da fiscalização.

- Durante todo o período de construção do meio-fio, e até o seu recebimento definitivo, os trechos em construção deverão ser protegidos contra os elementos que possam danificá-los.

- Tratando-se de ruas, cujo tráfego não possa ser desviado, o empreiteiro deverá tomar medidas especiais de precaução a fim de que no período mínimo de cura de 08 (oito) dias, o meio fio e linha d'água não possam ser prejudicados pelo referido tráfego, correndo por conta do empreiteiro qualquer dano proveniente da não observância destas determinações.

- Nas peças pré-moldadas, deverão ser efetuados os ensaios de controle de resistência do concreto, sempre que exigida pela fiscalização.

- Os serviços de controle de concreto consistirão da realização de ensaios de laboratórios e verificações de campo no sentido de controlar a qualidade dos materiais empregados, a execução dos serviços e de constatar a obediência dos mesmos às especificações indicadas no projeto.

- Antes de iniciados os serviços deverão ser feitos, com a pedra britada utilizada, os ensaios de desgaste Los Angeles e durabilidade (Soundness Test).

- A aresta visível do meio-fio não deverá apresentar sob nenhuma régua sobre ela colocada depressão superior a 0,002m.

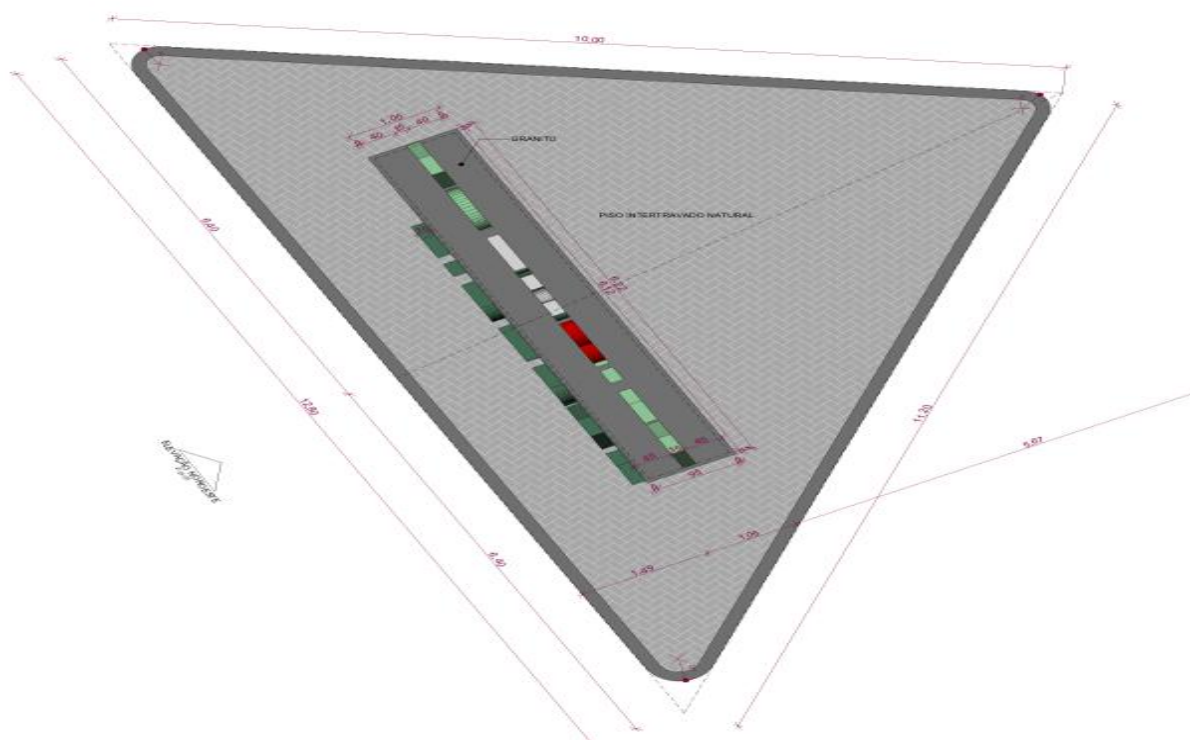
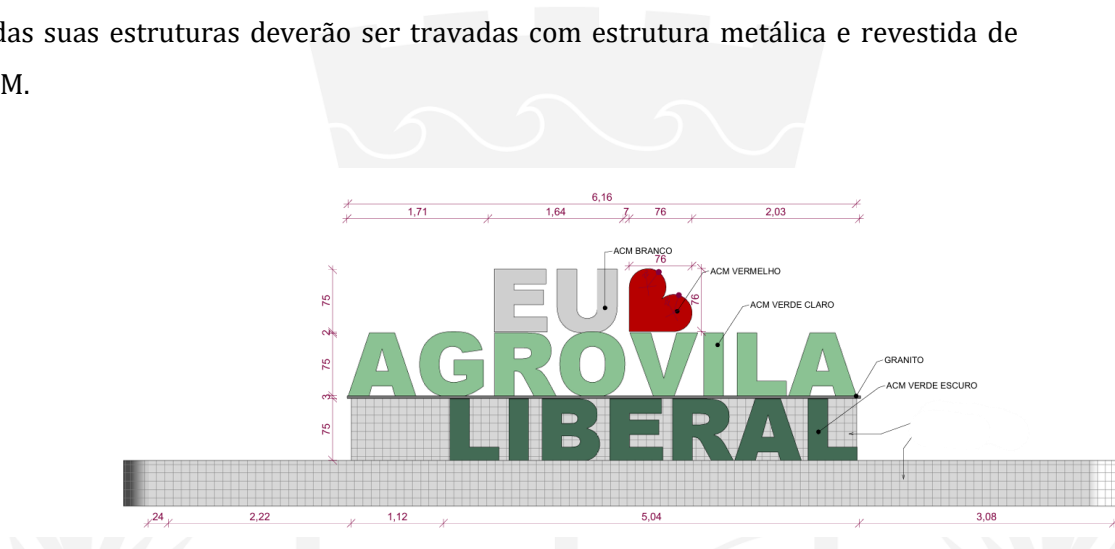
- A face aparente da linha d'água não deverá apresentar, sob nenhuma régua disposta longitudinalmente, depressão superior a

0,005m.

Normas relacionadas: Norma Rodoviária do DNIT 020/2006 - ES **Critério de medição:** pela extensão de meio-fio executada (m)

LETREIRO EM ACM

Deverá ser construído especificamente obedecendo o projeto arquitetônico, todas suas estruturas deverão ser travadas com estrutura metálica e revestida de ACM.



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT e concessionária CELPE, as especificações e projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais. Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

Serão dotadas de instalações elétricas, executadas com materiais de qualidade e por profissional tecnicamente habilitado.

4.3 ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue pela CONTRATADA completamente limpa, com os pisos lavados, sem manchas de óleo, ferrugem ou crostas de argamassa. O terreno da obra também deverá ser entregue limpo, sem entulhos, restos de tábuas, etc.

As ferragens das esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento, reguladas e lubrificadas. As instalações serão entregues em condições de uso imediato, devendo para isto, estarem ligadas as respectivas redes.

4.4 CASOS OMISSOS

Os casos omissos de detalhes construtivos e especificações de materiais serão resolvidos pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Água Preta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos aos vizinhos

Terminada a obra, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral das obras e serviços, e de seus complementos. Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.



Em seguida será feita uma varredura geral da obra evitando formação de poeira. Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, portas, com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Água Preta, 10 de junho de 2025.

Atenciosamente,

ÁGUA PRETA

RICARDO DIONIZIO LINS

SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 010/2025

LUCAS VINICIUS DE MORAES MARQUES

ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE

CREA-PE Nº 181845116-6

TRABALHO E AMOR
03.06.1892



ÁGUA PRETA

ANEXOS

(ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,
BDI E ENCARGOS SOCIAIS)

TRABALHO E AMOR
03.06.1892

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO LETREIRO EM ACM NA AGROVILA LIBERAL, AS MARGENS DA BR-101, DISTRITO, MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE

LOCAL: AGROVILA LIBERAL, AS MARGENS DA BR-101, DISTRITO, MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

RESUMO COMPARATIVO

ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO *VERSUS* ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO

	VALOR TOTAL DO PROJETO	BDI REFERENCIAL ADOTADO (dentro da faixa referencial do Acórdão 2622/2013, com tributos locais)	ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS (padrão SINAPI Pernambuco)
ORÇAMENTO <u>COM</u> DESONERAÇÃO	R\$ 75.611,10	26,52% (com CPRB)	84,35% (hora), 46,41% (mês)
ORÇAMENTO <u>SEM</u> DESONERAÇÃO	R\$ 73.265,39	20,42% (sem CPRB)	113,98% (hora), 70,00% (mês)

CONCLUSÃO:

A OPÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO É A DO ORÇAMENTO:

SEM DESONERAÇÃO

ÁGUA PRETA, 10 DE JUNHO DE 2025
Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura e Transportes
Praça dos Três Poderes, 3182 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
www.aguapreta.pe.gov.br | infraestrutura@aguapreta.pe.gov.br
10.183.929/00001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO LETREIRO EM ACM NA AGROVILA LIBERAL, AS MARGENS DA BR-101, DISTRITO, MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE				SINAPI - 04/2025 - Pernambuco - Desonerado ORSE - 03/2025 - Sergipe - Desonerado				
LOCAL: AGROVILA LIBERAL, AS MARGENS DA BR-101, DISTRITO, MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE								
CIDADE: ÁGUA PRETA - PE				BDI 26,52%				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA)								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					10.444,56
1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	5.730,92	7.250,76	7.250,76
1.2	21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	34,00	10,32	13,06	444,04
1.3	5103	ORSE	Regularização Manual	m²	55,20	5,51	6,97	384,74
1.4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	m³	21,46	78,41	99,20	2.128,83
1.5	3242	ORSE	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T - Rev. 01	un	1,00	186,68	236,19	236,19
2			ALVENARIA					7.277,08
2.1	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m³	1,43	964,01	1.219,67	1.744,13
2.2	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	m²	28,84	151,64	191,85	5.532,95
3			REVESTIMENTO					5.172,74
3.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m²	28,84	4,74	6,00	173,04
3.2	104952	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	m²	28,84	39,36	49,80	1.436,23
3.3	7607	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco - Rev 04	m²	28,84	97,66	123,56	3.563,47
4			PISO					9.468,61
4.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	m²	6,53	30,53	38,63	252,25
4.2	101092	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF 05/2020	m²	6,53	549,59	695,34	4.540,57
4.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	48,62	76,01	96,17	4.675,79
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					8.657,80
5.1	101489	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020_PS	UN	1,00	1.575,72	1.993,60	1.993,60
5.2	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	42,66	53,97	53,97
5.3	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1,00	108,44	137,20	137,20
5.4	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025_PS	UN	4,00	141,49	179,01	716,04
5.5	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025_PS	UN	4,00	508,65	643,54	2.574,16
5.6	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	UN	4,00	36,30	45,93	183,72
5.7	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	4,00	20,28	25,66	102,64
5.8	105955	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2025	UN	1,00	2.289,34	2.896,47	2.896,47
6			LETREIRO EM ACM					32.895,20
6.1	INS-ROG	Próprio	TURIS - LETREIRO TURÍSTICOS - EU AMO AGROVILA LIBERAL - CONFORME PROJETO	UN	1,00	26.000,00	32.895,20	32.895,20
7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1.695,11
7.1	00010848	SINAPI	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1.206,01	1.525,84	1.525,84
7.2	99819	SINAPI	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF 04/2019	m²	6,53	16,79	21,24	138,70
7.3	99806	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF 04/2019	m²	28,84	0,84	1,06	30,57
TOTAL GERAL							75.611,10	
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 75.611,10 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS). PREÇOS BASEADOS NA TABELAS - SINAPI - 04/2025 - Pernambuco - Desonerado; ORSE - 03/2025 - Sergipe - Desonerado - COM BDI DE 26,52%								

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO LETREIRO EM ACM NA AGROVILA LIBERAL, AS MARGENS DA BR-101, DISTRITO, MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE

SINAPI - 04/2025 - Pernambuco - Desonerado
ORSE - 03/2025 - Sergipe - Desonerado

LOCAL: AGROVILA LIBERAL, AS MARGENS DA BR-101, DISTRITO, MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

BDI 26,52%

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DE BDI

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO				DESONERAÇÃO		
Construção e Reforma de Edifícios				Sim		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					60,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					5,00%	
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,42%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,52%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

ÁGUA PRETA, 10 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE PARA CONSTRUÇÃO DO LETREIRO EM AGROVILA LIBERAL, AS MARGENS DA BR-101, DISTRITO, MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE

SINAPI - 04/2025 - Pernambuco - Não Desonerado
ORSE - 03/2025 - Sergipe - Não Desonerado

LOCAL: AGROVILA LIBERAL, AS MARGENS DA BR-101, DISTRITO, MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

BDI 20,42%

PLANILHA ORÇAMENTARIA (ESTIMATIVA)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVÇOS PRELIMINARES					10.727,01
1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	6.345,55	7.641,31	7.641,31
1.2	21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	34,00	10,32	12,43	422,62
1.3	5103	ORSE	Regularização Manual	m ²	55,20	5,51	6,64	366,53
1.4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m ³	21,46	80,17	96,54	2.071,75
1.5	3242	ORSE	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T - Rev. 01	un	1,00	186,68	224,80	224,80
2			ALVENARIA					7.143,76
2.1	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ³	1,43	997,06	1.200,66	1.716,94
2.2	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m ²	28,84	156,26	188,17	5.426,82
3			REVESTIMENTO					4.994,51
3.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	28,84	5,00	6,02	173,62
3.2	104952	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	28,84	41,16	49,56	1.429,31
3.3	7607	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m ²	28,84	97,66	117,60	3.391,58
4			PISO					9.141,20
4.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m ²	6,53	31,45	37,87	247,29
4.2	101092	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	m ²	6,53	554,17	667,33	4.357,66
4.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m ²	48,62	77,48	93,30	4.536,25
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					8.323,23
5.1	101489	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.613,97	1.943,54	1.943,54
5.2	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	43,31	52,15	52,15
5.3	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	109,48	131,84	131,84
5.4	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	4,00	144,51	174,02	696,08
5.5	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	4,00	510,16	614,33	2.457,32
5.6	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	4,00	36,36	43,78	175,12
5.7	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	4,00	20,28	24,42	97,68
5.8	105955	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	1,00	2.299,87	2.769,50	2.769,50
6			LETREIRO EM ACM					31.309,20
6.1	INS-ROG	Próprio	TURIS - LETREIRO TURÍSTICOS - EU AMO AGROVILA LIBERAL - CONFORME PROJETO	UN	1,00	26.000,00	31.309,20	31.309,20
7			SERVÇOS COMPLEMENTARES					1.626,48
7.1	00010848	SINAPI	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1.206,01	1.452,28	1.452,28
7.2	99819	SINAPI	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	m ²	6,53	18,12	21,82	142,48
7.3	99806	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	m ²	28,84	0,91	1,10	31,72
TOTAL GERAL							73.265,39	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 73.265,39 (SETENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
PREÇOS BASEADOS NA TABELAS - SINAPI - 04/2025 - Pernambuco - Não Desonerado; ORSE - 03/2025 - Sergipe - Não Desonerado - COM BDI DE 20,42%

ÁGUA PRETA, 10 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO LETREIRO EM ACM NA AGROVILA LIBERAL, AS MARGENS DA BR-101, DISTRITO, MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE

LOCAL: AGROVILA LIBERAL, AS MARGENS DA BR-101, DISTRITO, MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,0	= CONFORME PERIODO DE EXECUÇÃO
1.2	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	34,0	= 10,00 M + 11,20 M + 12,80 M
1.3	Regularização Manual	m ²	55,2	= ÁREA DO PAVER + ÁREA DO GRANITO
1.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	m ³	21,46	= (55,20 M ² * 0,30 M) + (1,05 M * 6,22 M * 0,75 M)
1.5	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T - Rev. 01	un	1,00	= 1 UNIDADE
2	ALVENARIA			
2.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m ³	1,43	= 34,00 M * 0,14 M * 0,30 M
2.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	m ²	28,84	= CONFORME PROJETO
3	REVESTIMENTO			
3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m ²	28,84	= CONFORME PROJETO
3.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	m ²	28,84	= CONFORME PROJETO
3.3	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m ²	28,84	= CONFORME PROJETO
4	PISO			
4.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	m ²	6,53	= CONFORME PROJETO
4.2	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF 05/2020	m ²	6,53	= CONFORME PROJETO
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m ²	48,62	= CONFORME PROJETO
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
5.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020_PS	UN	1,0	= 1 UNIDADE
5.2	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,0	= 1 UNIDADE
5.3	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1,0	= 1 UNIDADE
5.4	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025_PS	UN	4,0	= 4 UNIDADES
5.5	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025_PS	UN	4,0	= 4 UNIDADES
5.6	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	UN	4,0	= 4 UNIDADES
5.7	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	UN	4,0	= 4 UNIDADES
5.8	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2025	UN	1,0	= 1 UNIDADE
6	LETREIRO EM ACM			
6.1	TURIS - LETREIRO TURÍSTICOS - EU AMO AGROVILA LIBERAL - CONFORME PROJETO	UN	1,0	= 1 UNIDADE
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
7.1	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,0	= 1 UNIDADE
7.2	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF 04/2019	m ²	6,53	= CONFORME PROJETO

7.3	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF 04/2019	m ²	28,84	= CONFORME PROJETO
-----	---	----------------	-------	--------------------

ÁGUA PRETA, 10 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO LETREIRO EM ACM NA AGROVILA LIBERAL, AS MARGENS DA BR-101, DISTRITO, MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE

SINAPI - 01/2025 - Pernambuco - Não Desonerado
SICRO3 - 10/2024 - Pernambuco - Não Desonerado
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

LOCAL: AGROVILA LIBERAL, AS MARGENS DA BR-101, DISTRITO, MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

BDI 20,42%

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DE BDI

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO				DESONERAÇÃO		
Construção e Reforma de Edifícios				Não		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					60,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					5,00%	
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,42%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

ÁGUA PRETA, 10 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO LETREIRO EM ACM NA AGROVILA LIBERAL, AS MARGENS DA BR-101, DISTRITO, MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE

SINAPI - 04/2025 -
Pernambuco - Não
Desonerado
ORSE - 03/2025 -
Sergipe - Não
Desonerado

LOCAL: AGROVILA LIBERAL, AS MARGENS DA BR-101, DISTRITO, MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

BDI: 20,42%

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL (R\$)	INCIDÊNCIA(%)	Cronograma Físico-Financeiro (R\$)	
				1º MÊS	ACUMULADO (R\$)
1.0	CONSTRUÇÃO DO LETREIRO EM AGROVILA LIBERAL, AS MARGENS DA BR-101, DISTRITO, MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE	R\$ 73.265,39	100,00%	R\$ 73.265,39 100,00%	R\$ 73.265,39
TOTAL GERAL		R\$ 73.265,39	100,00%	R\$ 73.265,39	R\$ 73.265,39
FINANCEIRO ACUMULADO (R\$)				R\$ 73.265,39	
FISICO ACUMULADO (%)				100,00%	

**IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 73.265,39 (SETENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
PREÇOS BASEADOS NA TABELAS - SINAPI - 04/2025 - Pernambuco - Não Desonerado; ORSE - 03/2025 - Sergipe - Não Desonerado - COM BDI DE 20,42%**

ÁGUA PRETA, 10 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO LETREIRO EM ACM NA AGROVILA LIBERAL, AS MARGENS DA BR-101, DISTRITO, MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE

LOCAL: AGROVILA LIBERAL, AS MARGENS DA BR-101, DISTRITO, MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Fonte: SINAPI-PE (vigência a partir de 12/2023)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Renumerado	18,01%	0,00%
B2	Feriados	4,32%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	0,00%
B8	Auxílio de Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,90%	8,24%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	48,03%	17,92%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,91%	2,20%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83%	2,14%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
C	Total	11,05%	8,37%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,68%	6,59%
D2	sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%
D	Total	18,10%	6,91%
TOTAL (A+B+C+D)		113,98%	70,00%

ÁGUA PRETA, 10 DE JUNHO DE 2025



Entrada Agrovila Liberal





ÁGUA PRETA
GOVERNO MUNICIPAL
Aqui o trabalho acontece!

Estado de Pernambuco
Governo Municipal da
Água Preta



Praça dos Três Poderes, 3182 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
CNPJ N° 10.183.929/0001-57 | www.aguapreta.pe.gov.br